



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 189/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58701.002116/2014-70
INTERESSADO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, ALAOR GASPAR PINTO AZEVEDO

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 58701.002116/2014-70

PROPONENTE: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

PROJETO: Circuito Brasil de Eventos de Tênis de Mesa

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Tênis de Mesa e Tênis de Mesa Adaptado

CNPJ: 30.482.319/0001-61

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Rio de Janeiro/RJ

VALOR CAPTADO: R\$ 336.042,32

VALOR AJUSTADO/APROVADO: R\$ 336.639,88, sendo R\$ 8.319,56 de aplicação financeira

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

1. **INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc.5624943)	Valor: R\$ 336.639,88
	Valor liberado: R\$ 344.538,20 (doc. 5625501)
	Data de início: 22/06/2018
	Data fim: 30/06/2019

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº SLIE 1408230-69/2018/CGDPE/EXC/CGDPE/DIFE/SECEX -SEI, supramencionado, cujo o objeto é a realização dos eventos constantes do calendário oficial da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa para o ano de 2018/2019, divididos em Copas Brasil e Campeonatos Brasileiros. - para atletas olímpicos e paralímpicos - todos efetivados no Brasil, fomentando o esporte em todo o território nacional. A finalidade é de aferir os atletas brasileiros no tocante ao lado técnico disciplinar, obtendo com isso subsídios com vistas à composição das equipes representativas do Brasil nos eventos em que tenha de se apresentar o Selecionado Brasileiro.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 18/11/2019, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados (RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, REPORTAGENS, MATÉRIAS, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer).

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 5989713, pág. 189-197
Relação de pessoal contratado.	doc. 5989713, pág. 23-27
Relação de beneficiários.	doc. 5989713, pág. 205-399 doc. 5989821, pág. 1-97
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 5989713, pág. 3-20 doc. 5989713, pág. 47
Relatórios de viagens e passagens	doc. 5989713, pág. 7-9 doc. 5989713, pág. 29-35

Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 3519-X , conta CAPTAÇÃO nº 27681-2, conta MOVIMENTO nº 23514-8), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc.5989713, pág. 67-135
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc.5989713, pág. 137-187
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 5989713, pág. 59-65
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 5989821, pág. 99-199 doc. 5989821, pág. 229-400 doc. 5989917, pág. 1-400 doc. 5990007, pág. 1-315 doc. 5990007, pág.351-400
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc.5990007, pág. 319
Calendário atualizado de eventos e atividades realizadas.	doc. 5989713, pág. 21 doc. 5989713, pág. 49 doc. 5989713, pág. 53
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 5990007, pág. 319-347

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados, porém não foi apresentada a relação de beneficiários conforme modelo disponibilizado no Site da Secretária Especial do Esporte, no entanto é possível ver o atingimento do quantitativo de 1.930 atletas de acordo com a listagem de inscritos.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc.5624034, págs. 9)	Resultado alcançado
Meta 01: Aumentar o nível de avaliação dos árbitros Indicador: Relatório de Avaliação da Comissão de Arbitragem da CBTM Instrumento de Verificação: Através de pesquisas por amostragem e de opinião dos membros da comissão arbitrai da CBTM	Conforme relatório apresentado pelo proponente, o desenvolvimento do quadro de arbitragem nacional melhorou em vários aspectos. Verificou-se que o número de árbitros formados aumentou significativamente (cerca de 60) e hoje praticamente todas as regiões do país contam com árbitros disponíveis para suas competições locais. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta , (doc. 5989713, pág. 193).
Meta 02: Aumentar o nível de qualificação dos treinadores Indicador: Relatório de Resultados da Comissão Técnica da CBTM Instrumento de Verificação: Através de pesquisas por amostragem e de opinião dos membros da comissão técnica da CBTM.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que durante a realização das competições foram realizados vários cursos de capacitação com os árbitros. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta , (doc.5989713, pág. 193).
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc.5624034, págs. 9)	Resultado alcançado
Meta 01: Realizar 8 competições nacionais oficiais para atletas olímpicos e paralímpicos, atendendo a no mínimo 75%, ou seja, 2.340 atletas, dos 3.120 atletas atendidos mencionados pelo projeto. Indicador: Ficha de Inscrição nos eventos Instrumento de Verificação: Controle de participação e resultados dos jogos nos eventos	Através do relatório e da listagem de inscritos ,verificou se que houve apenas 4 eventos com 1.930 atletas, o proponente justifica que não foi possível a realização de 8 competições tendo em vista que não foi possível captar integralmente.(doc.5989713, pág. 195/207-399). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta parcialmente .
Meta 01: Aumentar em 10% (dez por cento) o número de espectadores em cada evento nacional Indicador: Relatório de Entrada e Saída de Público nos ginásios de competições do ano anterior Instrumento de Verificação: Através de controle de entrada de público nos ginásios de competições - Relatórios da Comissão Organizadora de cada evento no ano projeto.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, o número de espectadores aumentou em relação aos anos anteriores, principalmente na quantidade de Clubes Brasileiros participando dos eventos. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta , (doc.5989713, pág. 197).

3.7. Mediante documentação apresentada, verificou-se que foram realizados os eventos constantes no calendário oficial da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa para o ano de 2018/2019, divididos em Copas Brasil e Campeonatos Brasileiros, sendo possível constatar ainda que houve o fomento do esporte em todo o território nacional.

3.8. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 5990007, pág. 319), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens Banners. (doc. 5989713, pág. 51), conforme previsto no PDLIE.

3.9. Constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 3.120 beneficiários (doc. 5624034, pág. 3) e foi verificado o atendimento de 1.930 beneficiários diretos (informar a página do RCO apresentado), ou seja, 61% do quantitativo de beneficiários previstos no plano de trabalho.

3.10. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Concórdia/SC, Toledo-PR, Cuiabá-MT, São Paulo, Brasília - DF, Maringá-PR, (doc.5989713, pág. 195-197).

3.11. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, **entende-se que comprovam o cumprimento parcial do objeto**, haja vista o atendimento parcial do quantitativo de beneficiários, e o atingimento de 50% metas executadas.

4. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Projetos

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.

AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 18/03/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 18/03/2021, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 19/03/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9802894** e o código CRC **92D54D23**.